DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.875, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, COM AS CARACTERÍSTICAS QUE ESPECIFICA, EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1º GP/PM, DA 5ª CIA/PM, DO 2º BPM/I, PARA FINS DE INSTALAÇÃO, DA SEDE DA 1ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica local prevê que o Município tem como competência privativa legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos;

CONSIDERANDO que a mesma Carta Política preceitua que "a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob a sua guarda";

CONSIDERANDO que a Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I** necessita de instalações próprias e adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, na forma preceituada pela ordem institucional vigorante;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo permitir ou autorizar o uso de bens municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, que urge a edição de um ato oficial que permita o uso de bem público pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I**, independentemente da observância de procedimento licitatório, ante a finalidade a que se destina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I**, o uso de um bem público, com as seguintes divisas, limites e confrontações: "corresponde a unificação do lote 2º parte do lote "C" com a 2° parte do lote "D", passando a se denominar 2º Parte do Lote "C", da quadra "15", em Rubiácea - SP, da comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, encontra-se encravado a 17,69 da Avenida Angelina de Lima Corrêa, medindo 15,31 metros de frente, por 21,80 metros da frente aos fundos; pela frente confronta com a rua Ministro Konder medindo 15,31 metros e pelo lado direito de quem da rua olha para o, imóvel confronta com a 1º Parte do lote "C" medindo 21,80 metros; pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote "A", medindo 19,00 metros; nos fundos confronta com Parte do lote "D'' medindo 15,70 metros; encerrando uma área superficial de 313,77 metros quadrados", localizado na Avenida Ministro Konder, 112, Centro, Rubiácea – SP.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser destinado à instalação da sede da Polícia Militar do Estado de São Paulo - **1º GP/PM, da 5ª CIA/PM, do 2º BPM/I**, visando o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 3º A permissão de uso é outorgada pelo período de 20 (vinte) anos, passíveis de sucessivas renovações, a título gratuito e intransferível, independentemente da observância de procedimento licitatório, face ao manifesto interesse público e a finalidade a que se destina.

§ 1º. Encerrada ou revogada a permissão, a área será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º. Havendo a revogação da permissão por parte da permissionária esta não fara jus a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas na área, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e à mesma pertencentes.

Art. 4º. A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado e arquivado no órgão competente da Prefeitura Municipal de Rubiácea – SP.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 05 de outubro de 2023.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO BOLSA TRABALHO MUNICIPAL – 2023

Ficam convocados os relacionados abaixo à comparecerem no prazo de 48 horas, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, munidos das documentações necessárias para confirmação de dados declarados para firmar o termo de adesão ao PAD (Programa de Auxílio ao Desempregado) Programa Bolsa Trabalho Municipal, de acordo com a Lei Municipal 1.937,

de 06 de abril 2023, art. 4º § II.

Rubiácea - Centro

1- Ana Carla Aquino dos Santos
2- Ariandra Fernandes Alonso
3- Debora Daniely Felix da Silva
4- Fabiana Cardoso Dias Mota
5- Igor Fernando da Costa Sousa
6- Marcos de Souza Paixão
7- Rose Mara Araujo Pereira
8- Sebastião Vitor dos Santos
9- Taís dos Santos Cirilo

Rubiácea - Caramuru

1- Cleuza Monteiro
2- Roselene Teodoro da Silva
3- Terezinha Aparecida Marola Goulart

Rubiácea, 06 de Outubro de 2023

Elis Regina Moraes Felismino

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

.....